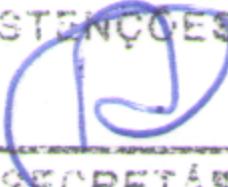
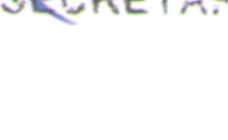


CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 07/02/2022  
POR emancinidade  
\_\_\_\_\_  
VOTOS FAVORÁVEIS  
\_\_\_\_\_  
VOTOS CONTRÁRIOS  
\_\_\_\_\_  
ABSTENÇÕES.  
Henrique Kirch   
PRESIDENTE   
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO 

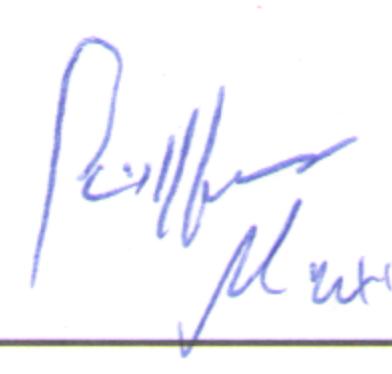
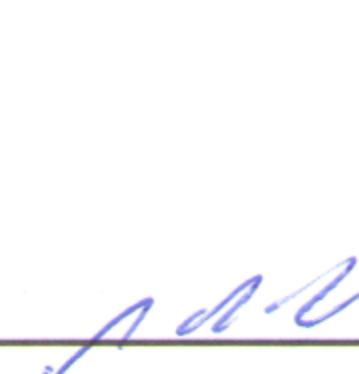
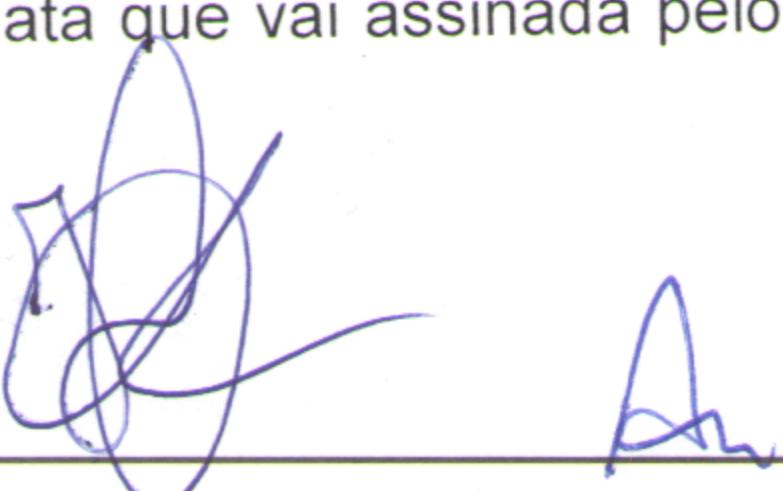
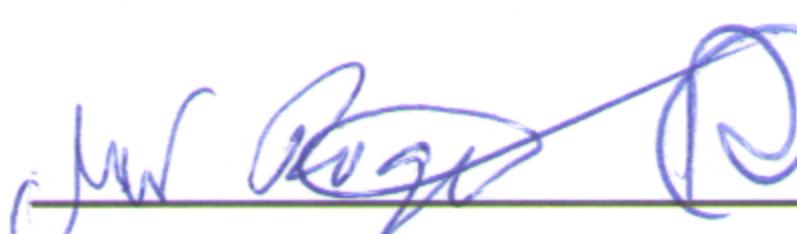


Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

ATA N° 003/2022

1. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em **Sessão Extraordinária** na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Duque de Caxias número 422, no município de Salvador do Sul, os Vereadores **André Inácio Mallmann, Cristian Eugênio Muxfeldt, Henrique Anselmo Kirch, João Canísio Hoffmann, Marciel Vendelino Rhoden, Maribela Weschenfelder, Romeu Recktenwaldt e Roque Afonso Both**. Às dezenove horas e trinta minutos o Presidente da Mesa, Vereador, **Henrique Anselmo Kirch**, saudou os presentes, convidando o Secretário da Mesa para realizar a chamada dos Vereadores e fazer a leitura do ofício de Convocação. Em seguida, o Presidente solicitou ao secretário da mesa para a leitura da Ordem do Dia com a seguinte pauta de apreciação dos Projetos de Lei do Executivo: **PROJETO DE LEI N° 049/2021** – Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de até 02 (dois) Professores de Ensino Fundamental. Em discussão e não havendo manifestação por parte do plenário, o Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Secretário fez a leitura do **PROJETO DE LEI N° 001/2022** - Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de até 08 (oito) Auxiliares de Serviços Escolares, em razão de excepcional interesse público. O Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 002/2022** -- Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 01 (um) Professor de Geografia, em razão de excepcional interesse público. Em discussão e não havendo manifestação por parte do plenário, o Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 003/2022** – Altera a redação do artigo 3º da Lei N° 2686/2008, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos Servidores Municipais. Em discussão e não havendo manifestação por parte dos Vereadores. O Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente, sem mais nada a declarar, deu por encerrada a Sessão Extraordinária e convidou a todos para a próxima Sessão Ordinária da Câmara a realizar-se no dia **07 de fevereiro de 2022**, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. Não havendo mais nada a declarar e para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores. Salvador do Sul, 24 de janeiro de 2022.



Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : [camarasalvadorsul@uol.com.br](mailto:camarasalvadorsul@uol.com.br) / [camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br](mailto:camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br)

[www.camarasalvadordosul.rs.gov.br](http://www.camarasalvadordosul.rs.gov.br)